



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA TURMA 2020 - DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos para o Curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, para turma com início no primeiro semestre letivo de 2020.

As informações relativas ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana encontram-se disponíveis no site: <http://www.ppfh.com.br>.

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana destina-se à formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa, magistério superior e desenvolvimento de políticas públicas e formação humana.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Poderão se candidatar ao processo de seleção para o Curso de Doutorado os portadores de diploma de Mestre, outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **28** vagas. No anexo 1 encontra-se a lista com o nome dos professores do Programa que terão disponibilidade para orientação.

2.2. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

2.3. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

3. DAS COTAS

3.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n 6.914/2014 e 6959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos

comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

3.2. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

3.4. Da documentação comprobatória da opção por cota

3.4.1. Os candidatos que pretendem concorrer pelo sistema de cotas deverão entregar documentação específica para comprovar essa situação, conforme listada no item 3.4.2. deste edital.

3.4.1.1. A entrega da documentação comprobatória da opção por cota deverá ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, no Campus Maracanã, Rua São Francisco Xavier, 524, 12º andar, bloco F, sala 12.111, entre os dias **12 de agosto a 4 de setembro** de 2019.

3.4.1.2. A entrega da documentação comprobatória da opção por cota também poderá ser realizada por correspondência, devendo ser encaminhada por carta registrada para o endereço do PPFH e com data de postagem carimbada pelos correios até o dia **4 de setembro** de 2019.

3.4.1.2.1. O candidato que optar pelo envio por correspondência deverá enviar mensagem para o e-mail ppfh.processoseletivo@gmail.com, solicitando acusação de recebimento e anexando cópia do comprovante de postagem emitido pelos correios.

3.4.1.3. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, pois será encaminhada para a comissão vinculada à Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UERJ voltada para avaliação de cotas na pós-graduação.

3.4.2. O candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada no Manual de sistema de cotas disponível no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>).

3.4.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória exigida para as vagas de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

3.4.3.1. O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso.

3.4.3.1.1. Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

3.4.3.1.2. Não caberá recurso caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

3.4.3.1.3. Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

- 3.4.3.1.4.** Os recursos encaminhados serão analisados pela Comissão responsável, que poderá manter ou alterar o indeferimento, não havendo possibilidade de novo.
- 3.4.3.1.5.** A divulgação do resultado das cotas após recurso será feita em data prevista no cronograma do concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de que trata o presente edital serão realizadas no período de **12 de agosto a 2 setembro** de 2019, até às **23:59**, e se darão exclusivamente pelo sistema de seleção, que pode ser acessado através do endereço www.ppfh.com.br/pt_br/selecao-2020.

- a) Eventuais problemas durante a inscrição online deverão ser comunicados à secretaria do PPFH até o dia **2 de setembro** de 2019, presencialmente ou por telefone, dentro do horário de funcionamento da secretaria, ou pelo correio eletrônico ppfh.processoseletivo@gmail.com até às 23:59;
- b) Os candidatos com eventuais dificuldades de acesso à internet poderão acessar o sistema em terminal disponibilizado na secretaria do PPFH, que funciona de 2^a a 6^a, das 10h às 17h, no Campus Maracanã, Rua São Francisco Xavier, 524, 12º andar, bloco F, sala 12.111;
- c) Para realizar a inscrição, o aluno deverá acessar o endereço www.ppfh.com.br/pt_br/selecao-2020, realizar o cadastro e preencher todas as informações solicitadas pelo sistema, conforme consta no Manual do Usuário, disponível no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>);
- d) No momento da inscrição online, o aluno deverá inserir versão digital dos documentos solicitados;
- e) Após finalizar todos os procedimentos solicitados, o aluno deverá salvar a ficha de inscrição gerada pelo sistema, devendo guardá-la como comprovante de inscrição.
- f) Não há cobrança de nenhuma taxa referente à inscrição.

4.2. Documentos exigidos na inscrição pelo sistema de seleção:

- a) **Uma foto digital**, seguindo as especificações do Manual do Usuário, disponível no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>);
- b) Cópia digital da **Identidade (RG, carteiras dos conselhos profissionais ou militares)**, em formato JPG ou PDF. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e carteiras de identificação profissional não expedidas por órgão público **não** serão aceitas;

- c) Cópia digital do **Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, em formato JPG ou PDF;
- d) Cópia digital do **comprovante de residência**, em formato JPG ou PDF;
- e) Cópia digital frente e verso do **diploma de conclusão do curso de graduação**, em formato PDF;
- f) Cópia digital do **histórico escolar do curso de graduação**, expedido pelo órgão competente na instituição de origem, em formato PDF;
- g) Cópia digital frente e verso do **diploma Mestrado**, em formato PDF;
 - g.1.) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) até o momento de sua inscrição para o processo seletivo poderão apresentar certidão de diploma em andamento com a data da conclusão, em formato PDF, expedida pela Coordenação do Programa ou por órgão competente na instituição de origem;
 - g.2.) A data de conclusão do curso de Mestrado deve ser anterior à data da inscrição do aluno;
 - g.3.) Candidatos portadores de diploma obtido no exterior deverão enviar cópia digital do documento, frente e verso, em formato PDF, autenticado por autoridade consular brasileira no país de origem, traduzido por tradutor público juramentado no Brasil.
 - g.3.a) Os diplomas emitidos nas línguas inglesa, francesa e espanhola não necessitam de tradução.
- h) Cópia digital do **histórico escolar do curso de Mestrado** expedido pelo órgão competente na instituição de origem, em formato PDF;
 - h.1.) Candidatos portadores de histórico escolar obtido no exterior deverão enviar cópia digital do documento, em formato PDF, autenticado por autoridade consular brasileira no país de origem, traduzido por tradutor público juramentado no Brasil.
 - h.1.a) Os históricos emitidos nas línguas inglesa, francesa e espanhola não necessitam de tradução.
- i) **Dissertação de Mestrado**, em arquivo digital, no formato PDF;
- j) **Projeto de tese**, em arquivo digital, no formato PDF;
- k) **Link do currículo Lattes atualizado**, disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br>).

- 4.3. Documentos emitidos pela internet ou impressos em formulários deverão apresentar visto institucional.
- 4.4. No formulário de inscrição online, o candidato deverá **optar por dois idiomas** para o exame de língua estrangeira, entre os seguintes: inglês, francês ou espanhol.
- 4.4.1. Caso o candidato deseje solicitar **isenção** da prova de língua, deverá selecionar a opção de isenção no ato da inscrição online, e entregar a comprovação correspondente no ato da matrícula, em conformidade com o item 5.1.c. deste edital.
- 4.5. Candidatos **estrangeiros** deverão apresentar:
- a) Cópia digital do **diploma de graduação** e do **histórico escolar de graduação**, no formato PDF, autenticados por autoridade consular brasileira no país de origem do título e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
 - b) Cópia digital do **diploma de Mestrado** e do **histórico escolar de Mestrado**, no formato PDF, autenticados por autoridade consular brasileira no país de origem do título e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
 - c) **Diplomas** emitidos nas línguas inglesa, francesa e espanhola não necessitam de tradução.
 - d) **Passaporte** com registro de entrada no país e **visto atualizado**, a serem inseridos no sistema, no campo de identificação, em formato PDF.
- 4.6. Do resultado da Inscrição
- 4.6.1. A inscrição no processo de seleção será confirmada pela Comissão de Seleção após verificação da documentação inserida no sistema, que deverá atender às exigências dispostas no item 4.2. deste edital e no Manual do Usuário, disponível no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>).
- 4.6.2. Os candidatos que não cumprirem com as exigências dentro do prazo estabelecido terão sua inscrição rejeitada, estando eliminados do processo seletivo.
- 4.6.3. O resultado da inscrição será divulgado no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>) no dia **11 de setembro** de 2019, a partir das **18:00** horas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será constituído das três etapas, todas obrigatórias:

- a) **Avaliação do projeto de tese**, de caráter eliminatório, quanto ao mérito acadêmico, à viabilidade de execução, à vinculação às linhas temáticas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes do Programa, à disponibilidade de orientação, tanto quanto a sua validade social no contexto das políticas públicas e da formação humana.
 - a.1.) O projeto de tese deverá ser enviado pelo sistema de seleção, conforme descrito no item 4.2. deste edital.
- b) **Avaliação da defesa oral do projeto de tese** e da trajetória expressa pelo currículo no formato Lattes completo, de caráter eliminatório e classificatório.
 - b.1.) A defesa oral será realizada em dia e horário divulgados no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>).
 - b.2.) O aluno deverá levar, no dia da defesa oral, documentação comprobatória dos itens do currículo Lattes elencados a seguir, em uma via, encadernada em espiral:
 - b.2.1.) Participação em projeto de pesquisa e extensão;
 - b.2.2.) Bolsas - monitoria, iniciação à docência, estágio interno complementar, extensão, bolsa de mestrado e equivalentes;
 - b.2.3.) Apresentação de trabalho em eventos acadêmico-científicos;
 - b.2.4.) Atividade profissional e/ou artística relacionada à área da pós-graduação;
 - b.2.5.) Publicações (apresentar apenas a primeira página).
 - b.3.) O candidato disporá de 20 (vinte) minutos para apresentação de seu projeto de tese, sendo arguido pelos membros da banca em seguida com questões sobre o projeto e sobre seu currículo. Não é necessária a utilização de recursos de multimídia nesta apresentação;
 - b.4.) Serão considerados como critérios de avaliação do projeto: o mérito acadêmico, a vinculação do projeto de tese às linhas temáticas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes do Programa e sua validade social no contexto das políticas públicas e da formação humana.
 - b.5.) Serão considerados na avaliação da trajetória expressa pelo currículo: a produção científica, técnica e cultural do candidato e a experiência comprovada em atividades de pesquisa; sendo especialmente valorizadas a atuação anterior no

campo das políticas públicas e da formação humana e a disponibilidade para dedicação aos estudos.

- c) **Prova de língua estrangeira** obrigatória com o objetivo de avaliar a proficiência instrumental do candidato.
- c.1.) O candidato deverá **optar por dois idiomas** para o exame de língua estrangeira na inscrição online, conforme descrito no item 4.4 deste edital, entre os seguintes: inglês, francês ou espanhol.
- c.2.) A prova será realizada em dia e horário fixados no cronograma do concurso;
- c.3.) O candidato responderá, em português, a questões relativas ao texto lido na língua de sua escolha;
- c.4.) Cada prova terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo permitida consulta apenas a dicionário próprio;
- c.5.) Poderão solicitar **isenção** da prova de língua estrangeira:
- c.5.1.) Os candidatos naturais de países cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
- c.5.2.) Os candidatos que apresentarem atestado de proficiência fornecida por Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES/Conselho Nacional de Educação;
- c.5.3.) Os candidatos que apresentarem certificações TOEFL, IELTS ou Cambridge, para inglês; DALF ou DELF, para francês; e Cert. DELE ou Cert. SIELE, para espanhol;
- c.5.4.) Os candidatos que apresentarem atestado de proficiência fornecido por instituições de ensino credenciadas junto aos países estrangeiros.
- c.6.) Os candidatos que solicitarem **isenção** deverão entregar a documentação correspondente no ato da matrícula.
- c.7.) Candidatos **estrangeiros** prestarão, adicionalmente, exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles naturais de países lusófonos.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Os **projetos de tese** poderão ter as seguintes avaliações:

- a) APTO: projeto com qualidade suficiente para ser encaminhado à defesa oral;

- b) NÃO APTO: projeto com qualidade insuficiente para ser encaminhado à defesa oral;
- c) NÃO VINCULADO ÀS LINHAS DO PROGRAMA: independentemente da qualidade, o projeto não se vincula às linhas de pesquisa do programa;
- d) SEM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO: independentemente da qualidade, não há disponibilidade para orientação do projeto na presente seleção.

6.1.1. Os candidatos com projetos avaliados com conceitos “NÃO APTO”, “NÃO VINCULADO ÀS LINHAS DO PROGRAMA” e “SEM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO” estarão eliminados do processo seletivo.

6.1.2. O resultado da avaliação do projeto será divulgado no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>), na data fixada no cronograma do concurso.

6.2. A **defesa oral** poderá ser avaliada com nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

6.2.1. O resultado da avaliação da defesa oral será divulgado no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>), na data fixada no cronograma do concurso.

6.3. Será considerado aprovado na **prova de língua estrangeira** o candidato que tiver menção apto.

6.3.1. O candidato que receber menção não apto na prova de língua estrangeira deverá prestar uma nova avaliação, tendo como limite a data do exame de qualificação;

6.3.2. O candidato estrangeiro que receber a menção não apto no exame de proficiência em língua portuguesa deverá prestar uma nova avaliação no início do semestre letivo subsequente à seleção.

6.4. Do resultado final

6.4.1. Estarão habilitados para a etapa final do concurso os candidatos cujo projeto for avaliado como apto.

6.4.2. A **nota final** do processo seletivo será a nota obtida na defesa oral.

6.4.3. Serão considerados aprovados os candidatos com **nota final igual ou superior a 7,0 (sete)**.

6.4.4. O resultado final será divulgado no site do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>), na data fixada no cronograma do concurso.

6.4.5. No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base no seguinte critério: maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);

6.4.6. A classificação dos candidatos será divulgada em listagens específicas para vagas de ampla concorrência e vagas para sistema de cotas, em ordem decrescente das médias finais obtidas.

- 6.4.7. A definição dos candidatos selecionados se dará a partir da ordem de classificação final dos mesmos, respeitando-se o número de vagas oferecido e o disposto na Lei Estadual 6914/2014 sobre o sistema de cotas nos Programas de Pós-Graduação.
- 6.4.8. As vagas do sistema de cotas não preenchidas poderão ser completadas pelos demais candidatos, conforme artigo segundo da Lei 6914/2014.

7. MATRÍCULA

- 7.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados.
- 7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:
- a) **Identidade (RG, carteiras dos conselhos profissionais ou militares);**
 - a.1) Para fins de matrícula, **não serão aceitas** como identidade a carteira nacional de habilitação (CNH) nem as carteiras de identificação profissional não expedidas por órgão público.
 - b) **Comprovante de cadastro de pessoa física (CPF);**
 - c) **Comprovante de residência;**
 - d) **Diploma de graduação;**
 - e) **Histórico escolar completo da graduação;**
 - f) **Diploma de Mestrado;**
 - f.1) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, **certidão de diploma em andamento com a data da conclusão do curso de Mestrado**, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de curso de Mestrado no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno do Programa.
 - g) **Histórico escolar de Mestrado.**
- 7.3. A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH) realizar-se-á no **início do primeiro semestre de 2020**, em data a ser divulgada no cronograma do concurso.
- 7.4. O candidato que não realizar a matrícula na data determinada **estará eliminado** do processo seletivo.
- 7.5. Em caso de eliminação por não realização da matrícula, a convocação de candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação dos mesmos e à disponibilidade de orientação.

8. CALENDÁRIO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA E HORÁRIO
<p>a) INSCRIÇÃO ONLINE</p> <p>No endereço eletrônico http://www.ppfh.com.br</p> <p>Os candidatos com eventuais problemas durante a inscrição online deverão comunicá-los à secretaria do PPFH até o dia 2 de setembro de 2019, presencialmente ou por telefone dentro do horário de funcionamento da secretaria, ou pelo endereço eletrônico ppfh.processoseletivo@gmail.com até às 23:59.</p>	<p>12 de agosto a 2 de setembro de 2019</p> <p>Na secretaria do PPFH ou por telefone, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 17:00;</p> <p>Pelo endereço eletrônico, até às 23:59</p>
<p>b) ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA OPÇÃO POR COTA</p> <p>A entrega da documentação comprobatória da opção por cota poderá ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, no Campus Maracanã, Rua São Francisco Xavier, 524, 12º andar, bloco F, sala 12.111.</p>	<p>12 de agosto a 4 de setembro de 2019</p> <p>Na secretaria do PPFH, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 17:00</p>
<p>Ou por via postal, para o endereço do PPFH: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana. Comissão de Seleção</p> <p>Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 12º andar, Bloco F, Sala 12.111, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20550 900.</p>	<p>Postagem até o dia 4 de setembro de 2019</p>
<p>c) RESULTADO DA INSCRIÇÃO</p> <p>No endereço eletrônico do PPFH: http://www.ppfh.com.br</p>	<p>11 de setembro de 2019 a partir das 18:00 horas</p>
<p>d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE:</p> <p>No endereço eletrônico do PPFH: http://www.ppfh.com.br</p>	<p>1 de outubro de 2019 a partir das 18:00 horas</p>
<p>e) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA</p> <p>Local: Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana. Campus Maracanã, Rua São Francisco Xavier, 524, 12º andar, bloco F, sala 12.111.</p>	<p>19 e 20 de março de 2020 às 10:00 horas</p>
<p>f) DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO DAS DEFESAS HORAIAS</p> <p>No endereço eletrônico do PPFH: http://www.ppfh.com.br</p>	<p>25 de outubro de 2019 a partir das 18:00 horas</p>
<p>g) DEFESAS ORAIS</p> <p>Local: Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana. Campus Maracanã, Rua São Francisco Xavier, 524, 12º andar, bloco F, sala 12.111.</p>	<p>De 4 a 8 de novembro de 2019 dia e horário da defesa oral de cada candidato a ser divulgado.</p>



<p>h) RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA OPÇÃO POR COTA No endereço eletrônico do PPFH: http://www.ppfh.com.br</p>	<p>21 de novembro de 2019 a partir das 18:00 horas</p>
<p>i) RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA OPÇÃO POR COTA Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, que funciona de 2ª a 6ª, das 10h às 17h, no Campus Maracanã, Rua São Francisco Xavier, 524, 12º andar, bloco F, sala 12.111.</p>	<p>25 de novembro de 2019 das 10:00 às 17:00 horas</p>
<p>j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS COTAS APÓS RECURSO No endereço eletrônico do PPFH: http://www.ppfh.com.br</p>	<p>4 de dezembro de 2019 a partir das 18:00 horas</p>
<p>k) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL E RESULTADO FINAL No endereço eletrônico do PPFH: http://www.ppfh.com.br</p>	<p>05 de dezembro de 2019 a partir das 18:00 horas</p>
<p>l) MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, que funciona de 2ª a 6ª, das 10h às 17h, no Campus Maracanã, Rua São Francisco Xavier, 524, 12º andar, bloco F, sala 12.111.</p>	<p>Início do primeiro semestre letivo de 2020 em data a ser divulgada.</p>
<p>m) DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS No endereço eletrônico do PPFH: http://www.ppfh.com.br</p>	<p>Início do primeiro semestre letivo de 2020 em data a ser divulgada.</p>
<p>n) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, que funciona de 2ª a 6ª, das 10h às 17h, no Campus Maracanã, Rua São Francisco Xavier, 524, 12º andar, bloco F, sala 12.111.</p>	<p>Início do primeiro semestre letivo de 2020 em data a ser divulgada.</p>



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.2. O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no 1º semestre letivo de 2020.
- 9.3. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada de candidatos aprovados e não selecionados.
- 9.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 9.5. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página do PPFH (<http://www.ppfh.com.br>).

Endereço para Correspondência e Informações:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana.
Comissão de Seleção
Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 12º andar, Bloco F, Sala 12.111,
Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20550 900.
Telefone: 2334-2270.
Correio eletrônico: ppfh.processoseletivo@gmail.com
Endereço eletrônico: <http://www.ppfh.com.br>



ANEXO 1

Professores que oferecerão vagas

Linha: Estado e Política Pública
Floriano Godinho
Gaudêncio Frigotto
Marise Ramos
Pablo Gentili

Linha: Formação Humana e Cidadania
Denise Barata
Eloiza Gomes
Estela Scheinvar
Giovanna Marafon
Heliana Conde
Katia Santorum
Luiz A. Saléh Amado
Raquel Villardi